



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

a.1) Referência: Confea - Protocolo: 1477087

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Em anexo segue a PL-1504-2019 que trata de responsabilidade técnica para Parques Eólicos.

a.2) Referência: Confea -Protocolo: 1477094

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Segue para conhecimento, em anexo, a Deliberação CEEP nº 1107/2019, referente à Proposta 51/2018 do CP, que trata de critérios para a concessão de baixa de registro de empresa no âmbito do Crea.

a.3) Referência: Confea - Protocolo: 1477093

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Segue a PL-1394/2019 que aprovou Goiânia como sede da próxima SOEA, conforme solicitado pelo CP na Proposta 32/2019.

a.4) Referência: Confea - Protocolo: 1477090

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Cumprimentando Vossas Senhorias, encaminhamos o Acórdão nº 1925/2019-TCU Plenário que dispõe sobre a Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC, concebida com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Solicitamos conhecimento e implementação das determinações contidas no Acórdão, haja vista sua relevância para o Sistema Confea/Crea e Mútua.

a.5) Referência: Confea - Protocolo: 1477092

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Para conhecimento, segue em anexo a Deliberação nº 1106-2019-CEEP, referente à Proposta CP nº 23-2019, que trata de procedimentos para a implantação da PL-0337/2019.

a.6) Referência: Confea - Protocolo: 1477405

Assunto: Ofício nº 2812/2019-Confea – Indicação a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea. Restituímos a Vossa Senhoria o processo anexo que trata de indicação desse Regional para a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, em 2019, que não foi acatada pela Comissão do Mérito deste Federal tendo em vista que não atendia o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 1.085, de 2016. Agradecemos a participação do Crea-MS

a.7) Referência: Confea - Protocolo: 1477404

Assunto: Ofício nº 2760/2019-Confea – Indicação ao Livro do Mérito. Restituímos a Vossa Senhoria o processo anexo que trata de indicação do Eng. Civ. Gilson Arimura Arima para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, em 2019, a qual foi acatada pelo Plenário deste Federal, mediante a Decisão PL-0786/2019. Agradecemos a participação desse Regional.

a.8) Referência: Confea - Protocolo: 1477334

Assunto: A CONP, por meio da Deliberação nº 149/2019 (Processo SEI CF-03819/2019), requer do Colégio de Presidentes uma manifestação acerca do Projeto de Resolução que revoga atos administrativos normativos do Confea, aparentemente caducos (documentos anexos). De ordem do Coordenador do CP, Eng. Civ. Antônio Aragão, o assunto será pautado na 5ª reunião do CP em Foz de Iguaçu. Todavia, estamos enviando antecipadamente o mencionado projeto de resolução aos senhores para que, assim querendo, possam nos enviar manifestações antes dessa reunião. Solicitamos a gentileza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

de enviar as manifestações no nosso e-mail - jose.fernandes@confea.org.br, até o final de setembro do corrente ano, se for o caso.

a.9) Referência: Confea - Protocolo: 1477471

Assunto: Ofício Circular nº 73/2019-Confea – Encaminhamento a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências, cópia da Decisão nº PL-1471/2019, APROVADA NA Sessão Plenária nº 1.505, realizada em 30 de agosto de 2019, na sede do Confea em Brasília-DF. Informa aos Regionais quanto à proposta nº 22/2018-CCEEQ, que trata de realização de palestras ou treinamentos por modalidade em nível regional e nacional.

a.10) Referência: Confea - Protocolo: 1477414

Assunto: Mensagem eletrônica – O Analista Técnico do Crea-SC, advogado e engenheiro eletricitista CLAUDE PASTEUR DE ANDRADE FARIA, está colocando à disposição de todos os Conselheiros, Inspectores de Creas e profissionais, bem como dos empregados do Sistema, gratuitamente e em forma digital (PDF), um trabalho monográfico que elaborou com o título FUNDAMENTOS DE ÉTICA PROFISSIONAL – para estudantes e profissionais do Sistema Confea/Crea.

b) Correspondências expedidas

001E - OF. N. 148/2019-DAT - (JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA - Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

002E - OF. N. 149/2019-DAT - (MARCIO SALES PALMEIRA - Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

003E - OF. N. 150/2019-DAT - (WAGNER QUEIROZ COSTA - Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

004E - OF. N. 151/2019-DAT - (ROGERIO FONSECA MATSUMOTO - Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

005E - OF. N. 152/2019-DAT - (CAMILA DE LIMA VIANA CAMARGO - Engenheira de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

006E - OF. N. 153/2019-DAT - (HEBER PISCOTTANO - Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

007E - OF. N. 154/2019-DAT - (EDSON GONCALVES GAMA - Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

008E - OF. N. 155/2019-DAT - (ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS - Engenheira de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

009E - OF. N. 156/2019-DAT - (DAVID ANDERSON MARTINS DE SOUZA - Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

010E - OF. N. 157/2019-DAT - (JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS - Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Em obediência ao disposto na Decisão Normativa n. 111/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, solicita comprovação de efetiva participação nas obras e serviços descritos nas ARTs registradas no período de 1º/7/2019 à 31/8/2019.

IV – Comunicados

- a) Comunicado de Conselheiros

V – Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

CONS. VIRGÍLIO BARBOSA BALLE

Processo: 161.174/2019

Denunciado: Engenheiro Civil R. A. F.

Assunto: Infração ao Código de Ética

Distribuído em: agosto/2019

Processo: 155.206/15

Interessado: Dal Moro – Instituto de Ensino Ltda – Libera Limes

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho

Distribuído em: agosto/2019

a.2) de registro, baixa de ART, Ética e Registro de Curso

a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

Processo	Interessado	Assunto	Situação	Voto
F2019/031392-1	Bruno Machado Antunes	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão de novo título do interessado Engenheiro de Energia Bruno Machado Antunes, que terá, consoante resposta à diligência do Crea-RJ, as seguintes atribuições: Res. 359/91, art. 4º (at. 01 a 18). Terá também o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.
F2019/031874-5	Heitor Pirani Salmazi	Inclusão de Novo Título	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao INDEFERIMENTO da inclusão de novo título do interessado, devido ao fato de a instituição de ensino mencionada não se encontrar registrada no Crea-SP, infringindo o disposto na Resolução 1.073/16 do Confea.
F2019/069563-8	MARCOLINO PAES NETO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.
F2019/070806-3	BRUNO ERIC PEREIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.
F2019/093287-7	VANESSA BARROS MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome da interessada.
F2019/093294-0	Tatiana Angelica Dos Santos Del Santos	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2019/094051-9	LUCIANA MACEDO SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART's



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				supracitadas em nome da interessada.
F2019/094141-8	MARCONDES MOREIRA SOUSA JUNIOR	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo concedidas as atribuições PROVISÓRIAS do artigo 4º, da Resolução n. 359/91 do CONFEA.
F2019/094146-9	LUCIANA MACEDO SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome da interessada.
F2019/095851-5	VANESSA BARROS MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0060 589. Trata-se de Avaliação Quantitativa de Riscos Físicos e Químicos para Elaboração de Laudos Técnicos (PPRA/LTCAT). Para Clube INDAIÁ. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2019/092817-9	RR NOGUEIRA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/093013-0	PALMONT	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

b) Assuntos de interesse geral

b.1) Interessado: Departamento Jurídico - **CI N. 192/2019-DJU**

Assunto: Em atenção a Decisão N. 069/2019-CEEST, requeremos um parecer técnico acerca dos cursos de pós graduação em Engenharia de Segurança de Trabalho na modalidade EaD.

b.2) Interessado: Plenário – Crea-MS - Protocolo: Decisão Plenária 528/2019

Assunto: Criação da Comissão Especial de Ensino a distância. O Plenário decidiu por unanimidade criar a Comissão Especial de Ensino a Distância, conforme prevê p Artigo 150 do Regimento Interno do Crea-MS. Decidiu ainda por encaminhar a proposta às Câmaras Especializadas para que indiquem um membro titular e um suplente.

b.3) Interessado: Plenário – Crea-MS - Protocolo: Decisão Plenária 529/2019

Assunto: Visita a Instituições de Ensino registradas no Crea-GO. O Plenário decidiu por unanimidade APROVAR O MÉRITO DA Deliberação n. 020/2019 – CEAP, com alteração de que sejam 2 (dois) Conselheiros e um Analista Técnico. As Câmaras Especializadas que tiverem Conselheiros que são avaliadores de cursos de instituições de Ensino pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

MEC, poderão indica-los para a visita ao Crea-GO.

VI – Apresentação de Propostas extra pauta